



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar a adoção de medidas que objetivem a aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O objeto deste Termo de Referência justifica-se tendo em vista que os Departamentos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná realizam diversas campanhas e eventos durante o ano, como exemplo: Campanha do Dia da Mulher, Campanha do Outubro Rosa, Campanha do Agosto Azul, e todas as demais campanhas realizadas para a informação, orientação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população. Além disso a aquisição de alimentos será utilizada em eventos, tais como: Dia das Crianças, Abertura de Natal, Jogos Escolares, entre outros.

É imprescindível a disponibilização de lanches para dar atendimento de forma satisfatória a população durante as campanhas e demais eventos realizados por esta municipalidade, tendo em vista que os lanches estimulam a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de sociabilização.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



As campanhas e eventos institucionais possuem caráter social, cultural, educativo e comunitário, sendo importantes para o atendimento à população e para o fortalecimento das ações públicas desenvolvidas ao longo do ano. Considerando que essas atividades são realizadas por diferentes Departamentos e ocorrem conforme cronograma específico ou demandas eventuais, a contratação de forma parcelada possibilita maior organização, controle de consumo e economicidade dos recursos públicos.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos, com suas respectivas quantidades. Sendo assim qualquer dúvida quanto as especificações e quantitativos deverão ser comunicados a esta a secretaria para que assim possamos sana-las.

Quanto aos valores informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTA L	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	----------	-----------	-----	------------------	-------------	----------------	-------------	--------------	----------------	----------------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80	20	20	20	20	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30	7	7	7	9	R\$ 22,90	R\$ 687,00
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300	325	325	325	325	R\$ 1,78	R\$ 2.314,00
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
	05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente	PC T	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
06	Bombom chocolate,	de	PC T	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na								3.247,50
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	----------

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		unidade requisitante.								
07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	12	12	12	14	R\$ 37,20	R\$ 1.860,0 0	
08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,85	R\$ 292,50	
09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refriger	TIR A	100	25	25	25	25	R\$ 7,25	R\$ 725,00	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	ante. Tiras com 100 und								
10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	17	17	17	19	R\$ 15,40	R\$ 1.078,0 0
11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.	UN	600	150	150	150	150	R\$ 5,70	R\$ 3.420,0 0
12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,67	R\$ 283,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.								
13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60	15	15	15	15	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100	25	25	25	25	R\$ 5,05	R\$ 505,00
15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa,	UN	100	25	25	25	25	R\$ 8,35	R\$ 835,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		sem estufamento, contendo 900ml								
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00	
17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00	
18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	100	100	100	100	R\$ 12,15	R\$ 4.860,00	
19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	5	5	5	5	R\$ 2,70	R\$ 54,00
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80	20	20	20	20	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	60	15	15	15	15	R\$ 8,99	R\$ 539,40
25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	37	37	37	39	R\$ 70,70	R\$ 10.605,00
26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000	250	250	250	250	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos	UN	80	20	20	20	20	R\$ 6,95	R\$ 556,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).									
TOTAL DO LOTE 01:									R\$ 65.269,90	

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTA L	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
	2	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
	3	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40	10	10	10	10	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
	4	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com	KG	30	7	7	7	9	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	açúcar.								
5	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	KG	60	15	15	15	15	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
6	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600	150	150	150	150	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
TOTAL DO LOTE 02:								R\$ 60.813,00	

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes	KG	80	20	20	20	20	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.								
2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite,	KG	80	20	20	20	20	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/D IPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega								
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400	100	100	100	100	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 11.784,00	

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2º. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas	KG	100	25	25	25	25	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.								
2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada e com identificação conforme legislação.	KG	150	37	37	37	39	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem	KG	200	50	50	50	50	R\$ 49,90	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.								9.980,00
4		Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes,	KG	200	50	50	50	50	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.									
TOTAL DO LOTE 3										R\$ 19.085,00

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	1	Alface crespa: hortalíça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas,	UN	300	75	75	75	75	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 3,45	R\$ 345,00
3	Cenoura: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação,	KG	150	37	37	37	39	R\$ 3,80	R\$ 570,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 9,15	R\$ 915,00
5	Pimentão verde: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração verde	KG	100	25	25	25	25	R\$ 8,45	R\$ 845,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
6	Repolho: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie, isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 4,20	R\$ 420,00
7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por	MAÇO	100	25	25	25	25	R\$ 5,25	R\$ 525,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.								
8	Tomate: hortaliza fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e	KG	300	75	75	75	75	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 6.620,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$163.571,90
-------------------------------	----------------------

Respeitosamente,

CLÓVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Registro de Preços com vistas a **eventual e parcelada aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80	229 ⁰⁰	
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30	219 ⁰⁰	
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300	21 ⁰⁰	
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PCT	500	169 ⁰⁰	
	05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinolato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	6999	
		Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com			6999	

06	plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50		
07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	3690	
08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofo ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	UN	50	549	
09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml. aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIRA	100	699	
10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	1890	
11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.	UN	600	590	
12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.	UN	50	549	
13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60	1690	
14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100	430	

15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100	849	
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200	890	
17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500	1690	
18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	1240	
19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	860	
20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	949	
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	3990	
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	250	
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80	1630	
24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	60	899	
25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	6890	
26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000	399	
27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80	699	
TOTAL DO LOTE 01:				R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1	Mini churrões com recheio de doce de	UN	3.000		

		leite, pronto para consumir.				
2		Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	890	
3		Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	180	
4		TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40	4890	
5		Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	30	5490	
6		Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	KG	60	3890	
7		Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600	1540	
TOTAL DO LOTE 02:					RS	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	80	3890	
	2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e	KG	80	4390	

		Inmetro: Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega				
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400	12,90	
TOTAL DO LOTE 3					RS	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2º. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.	KG	100	28,90	
	2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada e com identificação conforme legislação.	KG	150	10,90	
	3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.	KG	200	49,90	
	4	Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.	KG	200	22,90	
TOTAL DO LOTE 3					RS	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

05	1	Alface crespa: hortaliça fresca, integral, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	UN	300	4,90	
	2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	3,90	
	3	Cenoura: hortaliça fresca, integral, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150	4,90	
	4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, integral e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	10,30	
	5	Pimentão verde: hortaliça fresca, integral, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	10,94	
	6	Repolho: hortaliça fresca, integral, firme, de coloração característica da espécie, isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	4,90	
	7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, integras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MAÇO	100	5,50	
		Tomate: hortaliça fresca, integral, firme,				

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Registro de Preços com vistas a **eventual e parcelada aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80	23,50	1.880,00
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30	23,90	717,00
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300	1,45	1.885,00
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PCT	500	10,90	5.450,00
	05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e	PCT	50	59,90	2.995,00

	ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
06	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	59,90	2.995,00
07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	37,50	1.875,00
08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 saches, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser	UN	50	6,20	310,00

		de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.				
	09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIRA	100	7,50	750,00
	10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	11,90	630,00
	11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.	UN	600	5,50	3.300,00
	12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.	UN	50	5,85	292,50
	13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60		
	14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100	5,80	580,00

15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100	8,20	820,00
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200	5,20	1.040,00
17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500	13,90	6.950,00
18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	11,90	4.760,00
19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	9,90	1.980,00
20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	9,90	1.980,00
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	45,00	2.250,00
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	2,90	58,00
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80	16,90	1.352,00
24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após	UN	60		

		adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.				
	25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	72,50	10.875,00
	26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000		
	27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80	6,90	552,00
TOTAL DO LOTE 01:					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3.000		
	2	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000		
	3	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8.000		
	4	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40		
	5	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	30		
	6	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes	KG	60		

	sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.				
7	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600		
TOTAL DO LOTE 02:				R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	80		
	2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá	KG	80		

		ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega				
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400		
TOTAL DO LOTE 3					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2°. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.	KG	100		
	2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada	KG	150		

		e com identificação conforme legislação.				
	3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.	KG	200		
	4	Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.	KG	200		
TOTAL DO LOTE 3					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	1	Alface crespa: hortaliça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para	UN	300		

		consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.				
	2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100		
	3	Cenoura: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150		
	4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100		
	5	Pimentão verde: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100		
	6	Repolho: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie,	KG	100		

		isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.				
	7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MAÇO	100		
	8	Tomate: hortaliça fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	300		
TOTAL DO LOTE 3					R\$	

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$
-------------------------------	------------

Local e Prazo de Entrega:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditivada e/ou prorrogada, com a renovação do quantitativo, desde que comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 da AGU (relativo à Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Decreto Municipal nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições

estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

CNPJ:243719070001-25

Inscrição estadual:9090312143

Endereço:RUA JEQUETIBA

Telefone: (46) 999854717

Pessoa para contato: DAVINIO ADAO PIN

E-mail:mestreatacadosio@gmail.com

Local, data do orçamento:,19 de fevereiro de 2026.

DAVINIO ADAO
PIN ATACADO
LTDA:2437190
7000125

Assinado de forma
digital por DAVINIO
ADAO PIN ATACADO
LTDA:24371907000125
Dados: 2026.02.19
15:12:29 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Registro de Preços com vistas a **eventual e parcelada aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80		
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30		
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300		
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PCT	500		
	05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e	PCT	50		

		ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
	06	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50		
	07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50		
	08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser	UN	50		

		de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.				
	09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIRA	100		
	10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70		
	11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.	UN	600		
	12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.	UN	50		
	13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60		
	14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100		

15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100		
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200		
17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500		
18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400		
19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200		
20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200		
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50		
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20		
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80		
24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após	UN	60		

		adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.				
	25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150		
	26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000		
	27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80		
TOTAL DO LOTE 01:					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3.000		
	2	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000		
	3	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8.000		
	4	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40		
	5	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	30		
	6	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes	KG	60		

		sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.				
	7	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600		
TOTAL DO LOTE 02:					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	80		
	2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá	KG	80		

		ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega				
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400		
TOTAL DO LOTE 3					RS	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2º. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.	KG	100		
	2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada	KG	150		

		e com identificação conforme legislação.				
	3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.	KG	200		
	4	Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.	KG	200		
TOTAL DO LOTE 3					R\$	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	1	Alface crespa: hortaliça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para	UN	300	4,00	1.200,00

		consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.				
	2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	3,00	300,00
	3	Cenoura: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150	2,70	405,00
	4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	8,00	800,00
	5	Pimentão verde: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	5,90	590,00
	6	Repolho: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie,	KG	100	3,50	350,00

		isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.				
	7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MAÇO	100	5,00	500,00
	8	Tomate: hortaliça fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	300	4,20	1.200,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 5.345,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$
-------------------------------	------------

Local e Prazo de Entrega:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditivada e/ou prorrogada, com a renovação do quantitativo, desde que comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 da AGU (relativo à Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Decreto Municipal nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições

estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.569.782/0001-80

Inscrição estadual: 9074421951

Endereço: Linha Divisor,00, interior, Francisco Beltrão,PR

Telefone: (46) 999286463

Pessoa para contato: Edilaine Harnisch

E-mail: edilaine.harnisch@yahoo.com.br

Local, data do orçamento: _Francisco Beltrão_, 23 de Fevereiro _ de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDILAINE HARNISCH
Agora formalize seus atos digitais com segurança em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a eventual e parcelada aquisição de alimentos para as

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência justifica-se tendo em vista que os Departamentos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná realizam diversas campanhas e eventos durante o ano, como exemplo: Campanha do Dia da Mulher, Campanha do Outubro Rosa, Campanha do Agosto Azul, e todas as demais campanhas realizadas para a informação, orientação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população. Além disso a aquisição de alimentos será utilizada em eventos, tais como: Dia das Crianças, Abertura de Natal, Jogos Escolares, entre outros.

É imprescindível a disponibilização de lanches para dar atendimento de forma satisfatória a população durante as campanhas e demais eventos realizados por esta municipalidade, tendo em vista que os lanches estimulam a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de sociabilização.

As campanhas e eventos institucionais possuem caráter social, cultural, educativo e comunitário, sendo importantes para o atendimento à população e para o fortalecimento das ações públicas desenvolvidas ao longo do ano. Considerando que essas atividades são realizadas por diferentes Departamentos e ocorrem conforme cronograma específico ou demandas eventuais, a contratação de forma parcelada possibilita maior organização, controle de consumo e economicidade dos recursos públicos.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para aquisição de Alimentos para as Campanhas e Eventos está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, está alinhado com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra, exceto para o lote 2 referente aos alimentos de panificação, estes deverão ser entregues no dia do evento, sempre frescos.
- Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional.
- Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dado do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- As empresas vencedoras deverão ser responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de alimentos para a realização de eventos e campanhas. Deverá ser realizada por licitação



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



do tipo “menor preço por lote”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de fevereiro de 2026, apresentada na tabela abaixo:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTA L	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80	20	20	20	20	R\$ 23,20	R\$ 1.856,0 0
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30	7	7	7	9	R\$ 22,90	R\$ 687,00
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300	325	325	325	325	R\$ 1,78	R\$ 2.314,0 0
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 13,90	R\$ 6.950,0 0



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	mínimo 600 gramas cada pacote.								
05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC T	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$ 3.247,5 0
06	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente	PC T	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$ 3.247,5 0

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.								
07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	12	12	12	14	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 saches, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,85	R\$ 292,50
	09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIR A	100	25	25	25	25	R\$ 7,25	R\$ 725,00
	10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	17	17	17	19	R\$ 15,40	R\$ 1.078,00
	11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem	UN	600	150	150	150	150	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.								
12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,67	R\$ 283,50
13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60	15	15	15	15	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos	UN	100	25	25	25	25	R\$ 5,05	R\$ 505,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g								
15		Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100	25	25	25	25	R\$ 8,35	R\$ 835,00
16		Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
17		Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
18		Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	100	100	100	100	R\$ 12,15	R\$ 4.860,00
19		Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
20		Refrigerante sabor laranja, embalagem	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.								
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	5	5	5	5	R\$ 2,70	R\$ 54,00
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80	20	20	20	20	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os	UN	60	15	15	15	15	R\$ 8,99	R\$ 539,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.								
25		Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	37	37	37	39	R\$ 70,70	R\$ 10.605,00
26		Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000	250	250	250	250	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
27		Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80	20	20	20	20	R\$ 6,95	R\$ 556,00
TOTAL DO LOTE 01:									R\$ 65.268,65	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
	2	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	bovina, frito, pronto para consumir.								
3	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40	10	10	10	10	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
4	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	30	7	7	7	9	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
5	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	KG	60	15	15	15	15	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
6	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600	150	150	150	150	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
TOTAL DO LOTE 02:								R\$ 60.813,00	

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresuntado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura;	KG	80	20	20	20	20	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.									
2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	80	20	20	20	20	20	R\$ 43,90	R\$ 3.512,0 0

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega									
3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400	100	100	100	100	100	R\$ 12,90	R\$ 5.160,0 0
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 11.784,00	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTA L	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2°. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
	2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias	KG	150	37	37	37	39	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada e com identificação conforme legislação.								
3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.	KG	200	50	50	50	50	R\$ 49,90	R\$ 9.980,0 0
4	Carne suína picada para assar: produto de origem	KG	200	50	50	50	50	R\$ 22,90	R\$ 4.580,0 0

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.								
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 19.085,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	1	Alface crespa: hortaliça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de	UN	300	75	75	75	75	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
	2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 3,45	R\$ 345,00
	3	Cenoura: hortaliza fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150	37	37	37	39	R\$ 3,80	R\$ 570,00
	4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas,	KG	100	25	25	25	25	R\$ 9,15	R\$ 915,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.								
5	Pimentão verde: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 8,45	R\$ 845,00
6	Repolho: hortaliza fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie, isenta de folhas murchas, manchas, danos	KG	100	25	25	25	25	R\$ 4,20	R\$ 420,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MA ÇO	100	25	25	25	25	R\$ 5,25	R\$ 525,00
8	Tomate: hortaliça fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes	KG	300	75	75	75	75	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 6.620,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES:									R\$163.571,90	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade da aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos desta municipalidade é imprescindível, tendo em vista que a disponibilização de lanches estimula a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de sociabilização, como visto no item 3 deste ETP.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição e entrega dos produtos solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



concorrência ou competitividade do certame. Portanto, se torna viável tecnicamente a divisão em lotes, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, principalmente a redução de custos de gestão de contratos e pela agilidade na entrega dos produtos.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas desta municipalidade.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Sr. Clóvis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da aquisição desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta aquisição seja atingido.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a aquisição de alimentos para as campanhas e eventos é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição demandada, visto que a mesma atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

CLÓVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de fevereiro de 2026.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a aquisição de alimentos para as campanhas e eventos é essencial, declaramos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a aquisição demandada, visto que a mesma atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

CLÓVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº



1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços com vistas a **eventual e parcelada aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	80	20	20	20	20	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
	02	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico.	UN	30	7	7	7	9	R\$ 22,90	R\$ 687,00
	03	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	1300	325	325	325	325	R\$ 1,78	R\$ 2.314,00
	04	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
	05	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal,	PC T	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.								
06	PC T	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e Nozes. Pacote contendo	50	12	12	12	14	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.								
07	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	12	12	12	14	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
08	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,85	R\$ 292,50
09	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIR A	100	25	25	25	25	R\$ 7,25	R\$ 725,00
10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	17	17	17	19	R\$ 15,40	R\$ 1.078,00
11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack, limpa e intacta, 01 litro.	UN	600	150	150	150	150	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola	UN	50	12	12	12	14	R\$ 5,67	R\$ 283,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.								
13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60	15	15	15	15	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100	25	25	25	25	R\$ 5,05	R\$ 505,00
15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100	25	25	25	25	R\$ 8,35	R\$ 835,00
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	PC T	500	125	125	125	125	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	entrega na unidade requisitante.								
18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	100	100	100	100	R\$ 12,15	R\$ 4.860,00
19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	50	50	50	50	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	12	12	12	14	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	5	5	5	5	R\$ 2,70	R\$ 54,00
23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	L	80	20	20	20	20	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
24	Suco de polpa de frutas, sabores diversos a ser definido no ato da compra, embalagem	UN	60	15	15	15	15	R\$ 8,99	R\$ 539,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.								
25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	37	37	37	39	R\$ 70,70	R\$ 10.605,00
26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000	250	250	250	250	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80	20	20	20	20	R\$ 6,95	R\$ 556,00
TOTAL DO LOTE 01:								R\$ 65.269,90	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
	2	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8.000	2.000	2.000	2.000	2.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
	3	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40	10	10	10	10	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
	4	Grostoli doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	KG	30	7	7	7	9	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
	5	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos	KG	60	15	15	15	15	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.								
6	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600	150	150	150	150	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
TOTAL DO LOTE 02:								R\$ 60.813,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	80	20	20	20	20	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
	2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes	KG	80	20	20	20	20	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega								
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg.	KG	400	100	100	100	100	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 11.784,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1	Carne Moída Bovina de 2º. produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou	KG	100	25	25	25	25	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.								
2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada e com identificação conforme legislação.	KG	150	37	37	37	39	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em	KG	200	50	50	50	50	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.								
	4	Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.	KG	200	50	50	50	50	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 19.085,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD TOTAL	QTD ADM.	QTD ASS. S.	QTD CUL.	QTD SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	1	Alface crespa: hortalíça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	UN	300	75	75	75	75	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 3,45	R\$ 345,00
3	Cenoura: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150	37	37	37	39	R\$ 3,80	R\$ 570,00
4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 9,15	R\$ 915,00
5	Pimentão verde: hortalíça fresca, íntegra, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou	KG	100	25	25	25	25	R\$ 8,45	R\$ 845,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
6	Repolho: hortaliza fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie, isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	25	25	25	25	R\$ 4,20	R\$ 420,00
7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MA ÇO	100	25	25	25	25	R\$ 5,25	R\$ 525,00
8	Tomate: hortaliza fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou	KG	300	75	75	75	75	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.								
TOTAL DO LOTE 3									R\$ 6.620,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$163.571,90
-------------------------------	----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 163.571,90 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**

2.4. Estimativa de valor: Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de fevereiro de 2026, sendo que a estimativa de valores (média) está apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditivada e/ou prorrogada, com a renovação do quantitativo, desde que comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 da AGU (relativo à Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços poderá ser aditivada em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Decreto Municipal nº 39/2025.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra, **exceto para o lote 2 referente aos alimentos de panificação, estes deverão ser entregues no dia do evento/campanha, sempre frescos. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se tendo em vista que os Departamentos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná realizam diversas campanhas e eventos durante o ano, como exemplo: Campanha do Dia da Mulher, Campanha do Outubro Rosa, Campanha do Agosto Azul, e todas as demais campanhas realizadas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para a informação, orientação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população. Além disso a aquisição de alimentos será utilizada em eventos, tais como: Dia das Crianças, Abertura de Natal, Jogos Escolares, entre outros.

5.2. É imprescindível a disponibilização de lanches para dar atendimento de forma satisfatória a população durante as campanhas e demais eventos realizados por esta municipalidade, tendo em vista que os lanches estimulam a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de socialização.

5.3. As campanhas e eventos institucionais possuem caráter social, cultural, educativo e comunitário, sendo importantes para o atendimento à população e para o fortalecimento das ações públicas desenvolvidas ao longo do ano. Considerando que essas atividades são realizadas por diferentes Departamentos e ocorrem conforme cronograma específico ou demandas eventuais, a contratação de forma parcelada possibilita maior organização, controle de consumo e economicidade dos recursos públicos.

5.4. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

5.5. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde.

DEPARTAMENTOS	VALORES
Administração	R\$ 40.693,14
Assistência Social	R\$ 40.693,14
Cultura	R\$ 40.693,14
Saúde	R\$ 41.492,48
TOTAL:	R\$ 163.571,90

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clóvis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município, recursos previstos na seguinte dotação orçamentária, consignados aos **Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde**, conforme classificação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

CLÓVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de fevereiro de 2026.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade de a **eventual e parcelada aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, consignado aos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta dispensa é de **R\$ 163.571,90 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, visando atender a demanda desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.02.27 16:21:08
-03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 13/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração, Assistência Social, Cultura, e Saúde.

DO OBJETO:

O Departamento Municipal de Cultura e Esportes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a contratação do seguinte objeto: a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos do município de Nova Esperança do Sudoeste.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há, neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de **R\$ 163.571,90** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	868	3.90.30.00	000	40.693,14
10.02	2021	33.90.30.00	3971	40.693,14
07.01	2025	33.90.30.00	000	40.693,14
05.01	2020	33.90.30.00	3458	41.492,48
TOTALIZANDO.....				163.571,90



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.
-
- 2. **Das Responsabilidades e Condições**
 - a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
 - b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
 - c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de março de 2026.


ELIZEU BOGER
Contabilista
CRC-PR-043415/O-9



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026

OBJETO: Aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

TIAGO MARTINS

Data: 04/03/2026 14:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

Objeto: Aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP, informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por lote**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araújo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 17 de março de 2026, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 08/2026 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de março de 2026, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada,

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	868	0301	4	121	3	2	5		339030071200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020	0501	10	301	23	2	11	3458	339030071200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2021	1001	8	243	8	6	1	3971	339030071200
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	2025	0701	13	392	26	2	14		339030071200

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 17 de março de 2026.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - conter vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por lote**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

15.13.9 - Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

19.2 - O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

19.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA

STANG:71824634900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.03.04 14:43:41 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 04/03/2026 14:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	UN	80	23,20	1.856,00
	2	Arroz parabolizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	30	22,90	687,00
	3	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	UN	1300	1,78	2.314,00
	4	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	PCT	500	13,90	6.950,00
	5	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de Cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	64,95	3.247,50
	6	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó	PC	50	64,95	3.247,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. Demais especificações no termo de referência do edital.				
7	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	50	37,20	1.860,00
8	Chá em caixa de 40g com 25 sachês, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem.	UN	50	5,85	292,50
9	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIR	100	7,25	725,00
10	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	70	15,40	1.078,00
11	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	600	5,70	3.420,00
12	Macarrão, tipo talharim nº3, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500gr.	UN	50	5,67	283,50
13	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	60	16,90	1.014,00
14	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	100	5,05	505,00
15	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	100	8,35	835,00
16	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	200	7,05	1.410,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	17	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	500	15,40	7.700,00
	18	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	400	12,15	4.860,00
	19	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	9,25	1.850,00
	20	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	UN	200	9,70	1.940,00
	21	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	UN	50	42,45	2.122,0
	22	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	20	2,70	54,00
	23	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	UN	80	16,60	1.328,00
	24	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	60	8,99	539,40
	25	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	UN	150	70,70	10.605,00
	26	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	UN	1000	3,99	3.990,00
	27	Tempero variados, Pacote 60g 12 Unidades de 5g cada tempero, é a combinação ideal de temperos que realça e complementa o sabor e a cor dos seus pratos. Diversos sabores para você preparar o que quiser. Deliciosidade (oferece sabor e cor para seus pratos).	UN	80	6,95	556,00
TOTAL DO LOTE 1					65.269,90	
2	1	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	8000	3,90	31.200,00
	2	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	8000	1,80	14.400,00
	3	Torta salgada composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	KG	40	49,80	1.992,00
	4	Grostoli doce, massa frita, tamanho	KG	30	54,90	1.647,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		médio, polvilhado com açúcar.				
	5	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	KG	60	38,90	2.334,00
	6	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	KG	600	15,40	9.240,00
TOTAL DO LOTE 2					60.813,00	
3	1	Apresuntado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave,	KG	80	38,90	3.112,00
	2	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses.	KG	80	43,90	3.512,00
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	KG	400	12,90	5.160,00
TOTAL DO LOTE 3					11.784,00	
4	1	Carne Moída Bovina de 2º. Produto de origem bovina, obtido a partir de cortes apropriados, moído em condições	KG	100	28,90	2.890,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		higiênico-sanitárias adequadas, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de impurezas, cartilagens, ossos e materiais estranhos. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação.				
	2	Coxa e sobrecoxa sem dorso: produto de origem avícola, congelado, íntegro, em boas condições de consumo, isento de odores estranhos e sinais de deterioração, com aparência, cor e textura características. Deve atender às normas sanitárias vigentes, ser próprio para preparo de refeições coletivas, acondicionado em embalagem adequada e com identificação conforme legislação.	KG	150	10,90	1.635,00
	3	Carne bovina tipo Gengiskan: produto de origem bovina, proveniente de cortes selecionados, sendo fatias finas e uniformes, próprio para preparo em chapa ou grelha, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada conforme legislação. Podendo ser temperado ou não, conforme for solicitado.	KG	200	49,90	9.980,00
	4	Carne suína picada para assar: produto de origem suína, proveniente de cortes apropriados, cortado em pedaços uniformes, fresco ou congelado, com coloração, odor e textura característicos, isento de ossos, cartilagens, excesso de gordura, nervos e materiais estranhos, próprio para preparo assado. Deve atender às normas higiênico-sanitárias vigentes, acondicionado em embalagem adequada e devidamente identificado conforme legislação.	KG	200	22,90	4.580,00
TOTAL DO LOTE 4					19.085,00	
5	1	Alface crespa: hortaliça fresca, íntegra, com folhas firmes e crocantes, de coloração verde característica, isenta de folhas murchas, amareladas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	UN	300	4,45	1.335,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	3,45	345,00
3	Cenoura: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração alaranjada característica, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	150	3,80	570,00
4	Mandioca congelada: produto de origem vegetal, obtido a partir de raízes selecionadas, descascadas, higienizadas e cortadas, submetidas a processo de congelamento, isento de impurezas, partes deterioradas ou materiais estranhos. Deve apresentar coloração, textura e odor característicos, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem adequada, íntegra e identificada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	9,15	915,00
5	Pimentão verde: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração verde característica, isenta de manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	8,45	845,00
6	Repolho: hortaliça fresca, íntegra, firme, de coloração característica da espécie, isenta de folhas murchas, manchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.	KG	100	4,20	420,00
7	Tempero verde: conjunto de hortaliças frescas, composto geralmente por cebolinha verde e salsinha, íntegras, com coloração característica, folhas firmes e aroma próprio, isentas de folhas murchas, amareladas, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, próprio para consumo humano, acondicionado e transportado conforme normas sanitárias vigentes.	MÇO	100	5,25	525,00
8	Tomate: hortaliça fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, manchas, partes murchas, danos mecânicos, pragas ou sinais de	KG	300	5,55	1.665,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	deterioração. Deve apresentar bom estado de conservação, própria para consumo humano, acondicionada e transportada conforme normas sanitárias vigentes.				
TOTAL DO LOTE 5				6.620,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$ 163.571,90	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 163.571,90 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**

2.4. **Estimativa de valor:** Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de fevereiro de 2026, sendo que a estimativa de valores (média) está apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantagem ao Município.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra, exceto para o lote 2 referente aos alimentos de panificação, estes deverão ser entregues no dia do evento/campanha, sempre frescos. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se tendo em vista que os Departamentos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná realizam diversas campanhas e eventos durante o ano, como exemplo: Campanha do Dia da Mulher, Campanha do Outubro Rosa, Campanha do Agosto Azul, e todas as demais campanhas realizadas para a informação, orientação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população. Além disso a aquisição de alimentos será utilizada em eventos, tais como: Dia das Crianças, Abertura de Natal, Jogos Escolares, entre outros.

5.2. É imprescindível a disponibilização de lanches para dar atendimento de forma satisfatória a população durante as campanhas e demais eventos realizados por esta municipalidade, tendo em vista que os lanches estimulam a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de sociabilização.

5.3. As campanhas e eventos institucionais possuem caráter social, cultural, educativo e comunitário, sendo importantes para o atendimento à população e para o fortalecimento das ações públicas desenvolvidas ao longo do ano. Considerando que essas atividades são realizadas por diferentes Departamentos e ocorrem conforme cronograma específico ou demandas eventuais, a contratação de forma parcelada possibilita maior organização, controle de consumo e economicidade dos recursos públicos.

5.4. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

5.5. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde.

DEPARTAMENTOS	VALORES
Administração	R\$ 40.693,14
Assistência Social	R\$ 40.693,14
Cultura	R\$ 40.693,14
Saúde	R\$ 41.492,48
TOTAL:	R\$ 163.571,90

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6.5. A Contratante obriga-se a:

6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clóvis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município, recursos previstos na seguinte dotação orçamentária, consignados aos **Departamentos de Administração, Assistência Social, Cultura e Saúde**, conforme classificação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	868	0301	4	121	3	2	5		339030071200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020	0501	10	301	23	2	11	3458	339030071200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2021	1001	8	243	8	6	1	3971	339030071200
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	2025	0701	13	392	26	2	14		339030071200

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

CLÓVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES
Diretora Do Depto de ação social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 08/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV
CONTRATO N° xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

2.2. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra, **exceto para o lote 2 referente aos alimentos de panificação, estes deverão ser entregues no dia do evento/campanha, sempre frescos. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

2.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

2.4. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

2.5. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

2.6. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

2.7. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

2.8. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.9. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

2.10. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

2.11. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	868	0301	4	121	3	2	5		339030071200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020	0501	10	301	23	2	11	3458	339030071200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2021	1001	8	243	8	6	1	3971	339030071200
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	2025	0701	13	392	26	2	14		339030071200

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

5.6. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

5.6.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.6.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

5.6.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio, a mesma deverá enviar o pedido ao fiscal do contrato, que será o responsável pela análise e o encaminhamento aos demais departamentos necessários.

5.6.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.6.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

5.6.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.6.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



k) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

13.2. Fica determinado que a gestão deste contrato será realizada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Clóvis Fernandes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

13.3. Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos responsáveis por cada departamento solicitante, de acordo com o contido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 85/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Processo Licitatório nº 23/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

16.2. A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

16.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 23/2026

Processo Licitatório nº 23/2026
Pregão Eletrônico nº 08/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 23, Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é o Aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

No que tange ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de março de 2026.

JULIANA MARA Assinado de forma digital
NESPOLO:0083 por JULIANA MARA
2673951 NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.03.06
14:41:56 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por lote.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA

STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME
DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.03.04 14:42:49 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

TIAGO MARTINS

Data: 04/03/2026 14:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod461428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 111/2025, torna público aos interessados que foi realizada RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e vigia, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais.
A presente retificação decorre de ajustes redacionais no Termo de Referência, especialmente no que se refere à descrição das atribuições do cargo de Vigia (desarmado), com o objetivo de conferir maior clareza à natureza das atividades a serem desempenhadas, permanecendo inalterado o objeto da contratação.
As alterações realizadas possuem caráter estritamente esclarecedor, não implicando modificação substancial do objeto licitado.
O edital retificado, bem como seus anexos atualizados, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e no sistema Compras.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município de Flor da Serra do Sul – PR, pelo telefone (46) 99989-0968 ou pelo e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul – PR, 04 de março de 2026.

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Município de Flor da Serra do Sul – PR



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO
ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **23/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Infraestrutura de Rede e Suporte Técnico para o Município de Pinhal de São Bento".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 04/03/2026.
TAILINE MAIARA DA SILVA - Pregoeira
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 2098/2026
02.03.2026

Nomeia Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ADEMIR TRANCOSO DE BRITTO**, portador do RG nº 44589735 SESP/SC, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (02.03.2026).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
692905
Assinado de forma digital por
AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2026.03.02 15:57:08
-03'00'
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por lote.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATORIO: 021/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Medicina - Clínica Geral com especialização em saúde mental, para atuar junto ao CAPS – conforme convenio firmado entre o município de Barracão/PR e Dionísio Cerqueira/SC, para manter e atender as demandas dos atendimentos psicossociais do município.

CONTRATO: Nº 049/2023

CONTRATADA: MARAN & MARAN LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14 de março de 2027.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 123.338,16 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais com dezesseis centavos).

NÃO ENCONTROU
LIXEIRA
POR
PERTO?

Guarde seu lixo consigo e
descarte-o adequadamente
assim que encontrar
uma lixeira.
O PLANETA AGRADECE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DA CAROBA